PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.332, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"Altera a redação do art.1º do Decreto Municipal nº 5.318, de 10 de julho de 2019 que dispõe sobre a Padronização e a liberação de Empréstimos Consignados em até 30% e da outras providências."

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 5.318, de 10 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Os proventos que Compõem à margem dos empréstimos consignados:

1 - Salário Base
11 - Insalubridade 10%
12 - Insalubridade 20%
13 - Insalubridade 40%
16 - Anuênio
21 - Periculosidade
68 - Diferença de Salário
117 - Pensão por morte
146 - Aposentadoria
299 - Sexta Parte
312 - Hora Aula
335 - Quebra Caixa
343 - Benef Incorp
366 - Pro LABORE

378 - INC. FG/INC.FC
405 - Abono Incorp
430 - Adic. Insalubridade s/Base
438 - Dif Adjunto
527 - Abono Incorporado
1056 - Abono Suprimido / Processos
1062 – Gratificação L.C. 497 11_17
1072 - Lei do Piso Magistério

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 27 de agosto de 2019.

FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal de Mococa